

TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA PROMOCIONAL “RECARGA GANHE SEMPRE”
COMPRE E GANHE

Esta é uma campanha promocional “Compre e Ganhe” (“Campanha Promocional”), promovida pela **FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A**, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.645, 10º andar, Conjunto 102 (Parte), CEP: 04571-011 - Cidade Monções – São Paulo/SP, CNPJ/MF No. 10.971. 907/0001-51 (“Promotora”).

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. A presente Campanha Promocional destina-se **exclusivamente** aos **Clientes OI** que participarem da promoção comercial “**MUDE DE VIDA – GANHE SEMPRE**”, realizada sob autorização de Mapfre Capitalização S.A., cujo regulamento específico encontra-se disponível em www.promocaomudedevinda.com.br ou www.oiganhesempre.com.br, que completarem as condições e ações estabelecidas no presente Regulamento (“Participante”).

1.1.1. O Regulamento desta Campanha Promocional pode ser consultado livremente por qualquer interessado em www.oiganhesempre.com.br.

2. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL

2.1. O período de participação nesta Campanha Promocional é das 0h do dia 01/09/2017 até às 23h59min do dia 28/11/2017, em todo o território nacional.

3. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES

3.1 Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor que seja **cliente OI**, pessoa física, **que realize Recarga**, de qualquer valor, em seu aparelho celular móvel, **nos planos PRÉ-PAGO**, dentro do prazo de vigência deste Regulamento.

3.2 Ao concluir a Recarga, o Participante poderá escolher 01 (um) único brinde dentre os disponibilizados pela Promotora nas categorias, independente de sorte de qualquer natureza, conforme abaixo indicado:

| Categoria | Brindes Disponíveis | Quantidade diária disponível |
|--------------------|---|-------------------------------------|
| Categoria 1 | Pacote de Dados (Internet) de 60 MB (válido por 24h) | 180.000 |
| | Pacote de Dados (Internet) de 100 MB (válido por 24h) | 120.000 |
| Categoria 2 | Gratuidade no 1º mês no Plano OI Segurança Básico | 150.000 |

| | | |
|--------------------|---|---------|
| | Gratuidade no 1º mês no Plano OI Segurança Intermediário | 150.000 |
| Categoria 3 | Gratuidade no 1º mês no serviço Oi Idiomas | 100.000 |
| | Gratuidade no 1º mês no serviço Oi Gastronomia | 100.000 |
| | Gratuidade no 1º mês no serviço Oi Suporte Móvel | 100.000 |

3.2.1 Para resgatar o brinde, o Participante deverá entrar no site www.oiganhesempre.com.br e escolher um dos brindes disponíveis para resgate. A concessão acontecerá eletronicamente no celular Participante em até 72h após a escolha. O Participante receberá uma mensagem com a confirmação da ativação de seu brinde.

3.2.2 O Participante terá o prazo de até 07 (sete) dias após a realização da Recarga para resgatar o brinde.

3.2.3 Os brindes acima listados serão concedidos em sequência, por Categoria, até que se esgotem os estoques previstos.

3.2.4 O Plano OI Segurança Básico consiste no software composto pelas seguintes funcionalidades: 01 licença de antivírus, 5GB de nuvem e wi-fi seguro (www.oiseguranca.com.br/planos/seguranca-total-basico).

3.2.5 O Plano OI Segurança Intermediário consiste no software composto pelas seguintes funcionalidades: 02 licenças de antivírus, 5GB de nuvem, 02 licenças do controle de pais e wi-fi seguro (www.oiseguranca.com.br/planos/seguranca-total-intermediario).

3.2.6 O serviço Oi Idiomas consiste em um aplicativo de aulas digitais com lições em áudios, vídeos e exercícios em até 11 idiomas: inglês, francês, espanhol, alemão, italiano, português, polonês, russo, turco, japonês e chinês (mandarim) (<http://loja.oi.com.br/portal/aprender/oi-idiomas/>).

3.2.7 O serviço OI Suporte Móvel consiste em um serviço para ajuda nas configurações de aparelhos celulares, contas de e-mail, wi-fi, backup de aparelhos e dicas em gerais com técnicos especializados 24horas por dia. (<https://servicos.oi.com.br/suporte/suporte-movel/>)

3.2.8 O serviço OI Gastronomia consiste em um aplicativo com as dicas de receitas de doces, salgados e bebidas.

(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.bemobi.gastronomia.oi&hl=pt_BR)

3.2.9 Em sendo esgotado o estoque diário de brindes, a ação automaticamente se interromperá até as 08:00 horas do dia seguinte, quando, então, se iniciará a concessão do estoque do próximo dia.

3.3 Em se esgotando a quantidade total de brindes, **ainda que antes do período de vigência indicado no item 2.1, esta Campanha Promocional será considerada encerrada.**

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Ao participar desta Campanha Promocional, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente, autorizando, a Promotora a utilizar seus dados pessoais para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha Promocional; bem como para eventuais contatos sobre a Campanha Promocional. Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha Promocional e/ou da eventual aceitação do brinde.

4.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha Promocional suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a Campanha Promocional de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, ou ainda ou por qualquer outro fator ou motivo a critério exclusivo da Promotora, mediante informação pública.

4.3. A participação nesta Campanha Promocional é uma consequência da participação do Participante na Promoção **“MUDE DE VIDA – GANHE SEMPRE”**, **por meio da realização de Recarga.**

4.4. Esta Campanha Promocional não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

4.5. O brinde é pessoal, intransferível e não pode ser vendido, trocado, substituído nem convertido em dinheiro.

4.6. Após ser efetuada a escolha do brinde não será permitido cancelamento, troca e/ou alteração.

4.7. A participação nesta Campanha Promocional implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

4.8. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha Promocional.

4.9. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.